



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 09/2018

Inclui metas na LDO para 2018 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam incluídas no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a seguinte ação:

PROGRAMA 0017 – ESPORTE E LAZER					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Construção do Campo de Futebol – Programa Meu Campinho	Equipamento construído	Unidade	1	14.756,00 280.000,00	000 809
SOMA				294.756,00	

Art. 2º A inclusão das metas constantes do artigo anterior será realizada mediante o excesso de arrecadação das seguintes receitas e fontes de recursos, como se segue:

RECEITA		FONTE	VALOR
CODIGO	NOME		
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	000–Recursos Livres	14.756,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00	Convênio Sec. Est. Esporte – Construção de Campo de Futebol “Programa “Meu Campinho”	809 – Convênio	280.000,00
TOTAL			294.756,00

Artigo 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de junho de 2018.


JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal